



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 12/2022, TERMO PADRÃO n. 13/2002. PROCESSO n. 054.002.237/2016. EDITAL n. 04/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA)**, CNPJ: 04.619.042/0001-66, localizada no endereço: QNM 17, Conjunto H, Lote 14, e Conjunto G, Lotes 11 e 13, Ceilândia Sul, Ceilândia-DF, telefones: (61) 3373-3131 / 3373-6161, e-mail: clinicabrasiliaadm@gmail.com, representada por ELOY ANDERSON MENDES, R.G. 1.787.396 DGPC-GO, CPF nº 438.419.021-20 na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 12/2022, celebrado em 09 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 111 de 14 de junho 2022 (Ratificação).

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos e precificação proposta pela empresa **CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA)**, através do Doc SEI n. 100881749, Processo SEI n. 00054-00157126/2022-80.

2.2. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos da Ata n. 238/2022 (Doc SEI 101119155):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|----------|---|
| 40202038 | Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia |
| 20102020 | Holter de 24 horas - 3 canais - digital |
| 40101037 | Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional) |

2.2.1. Será precificado conforme estabelecido no edital de credenciamento no qual a solicitante é credenciada, conforme previsto na cláusula 14.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: ELOY ANDERSON MENDES
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ELOY ANDERSON MENDES, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 30/12/2022, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102833779)
verificador= **102833779** código CRC= **8F036096**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

